



Pedro Pomar <pedro.pomar@gmail.com>

Relógio de ponto - Informativo Adusp

Pedro Pomar <pedro.pomar@gmail.com>

17 de julho de 2018 14:43

Para: comunicacao@icb.usp.br, jdonato@icb.usp.br

Cco: Pedro Pomar <pedro.pomar@gmail.com>, Rodrigo Neves <neves.alv@gmail.com>

Prezado professor José Donato Junior,

O *Informativo Adusp*, publicação da Associação dos Docentes da USP, está preparando uma reportagem sobre as questões suscitadas pela adoção do relógio eletrônico de ponto (REP) na universidade. Uma vez que o Sr. é citado na matéria, solicitamos a gentileza de responder às seguintes perguntas:

1) O sr. confirma haver enviado e-mail ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), em novembro de 2017, nos seguintes termos?

“No dia 13/11 a funcionária Vera Helena Monezzi compareceu a uma audiência no Fórum do Trabalho e tem um atestado de dispensa válido para o horário das 8:30 até 9:00. Seu horário normal de entrada é às 9:00. Uma vez que a funcionária não apresentou ponto de entrada nesse dia, eu segui orientação do CTA e pedi para que nossa secretaria obtivesse o horário de entrada do crachá da funcionária na catraca. O horário de entrada da funcionária foi às 13:49. Considerando um tempo razoável de deslocamento do Fórum do Trabalho para o ICB, solicito que sejam abonadas 2 horas, o que permitiria que a funcionária pudesse iniciar seu expediente às 11:00. Porém, como seu expediente iniciou apenas às 13:49, solicito que sejam descontadas 2 horas e 49 minutos desse dia”.

2) Que critérios o Sr. utilizou para determinar o “tempo razoável de deslocamento” entre o Fórum e o ICB?

3) Acha defensável a atitude de levantar o horário de entrada da funcionária na catraca e na câmera? Não caracteriza um viés persecutório?

Fique à vontade para acrescentar qualquer comentário que julgar pertinente.

Atenciosamente,

Pedro Pomar
Informativo Adusp
3091-4465/4466